



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Contratação Direta	8
Extrato	9
Aviso de Licitação	9
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.967, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera valores a serem pagos pelo desempenho da gratificação por Atividade Delegada, conforme respectivo convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.620/2010 e suas respectivas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o desempenho de atividade municipal delegada.

Parágrafo único - Em razão do convenio a ser firmado entre as partes no caput deste artigo, fica instruído a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos valores especificados, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade municipal delegada ao Município de Buritama, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município:

I - Para Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial, o valor de cada hora despendida fica fixado em 1,08 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);

II - Para Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo, Soldado, o valor de cada hora despendida fica fixado em 1,00 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 07 de agosto de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.968, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.480.100,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e cem reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.480.100,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e cem reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3191.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - Iprem R\$ 25.000,00

3390.36.60.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serv. Terceiros P. Física . R\$ 25.000,00

02.02 - Departamento Municipal de Finanças Contabilidade e Tributos

4490.52.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

3390.30.61.01 - 04.123.0006-2.005 - Material de Consumo .R\$ 25.000,00

02.03 - Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

3390.30.61.01 - 15.452.0042-2.006 - Material de Consumo .R\$ 30.000,00

02.04 - Departamento Municipal de Educação Básica

3390.39.26.05 - 12.361.0011-2.009 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica-Qese R\$ 50.000,00

3190.11.78.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 300.000,00

3191.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - Iprem . R\$ 25.000,00

3390.39.26.05 - 12.361.0011-2.024 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica-Qese R\$ 50.000,00

3190.11.78.01 - 12.365.0011-2.025 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 200.000,00

3190.13.41.01 - 12.365.0011-2.025 - Obrigações Patronais - Inss . R\$ 5.000,00

3191.13.01.01 - 12.365.0011-2.025 - Obrigações Patronais - Iprem R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 3 de 10

02.06 - Divisão de Educação Complementar

3390.30.67.02 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo - Mer. Estadual. R\$ 200.000,00

3390.30.77.05 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo - Mer. Federal. R\$ 200.000,00

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

319011.78.01 - 08.122.0037-2.032 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 300.000,00

3190.13.41.01 - 08.122.0037-2.032 - Obrigações Patronais - Inss . R\$ 5.000,00

3191.13.01.01 - 08.122.0037-2.032 - Obrigações Patronais - Iprem .R\$ 80.000,00

3390.30.61.01 - 08.244.0037-2.033 - Material de Consumo . R\$ 20.000,00

02.11 - Departamento Municipal de Esportes de Lazer

3390.31.05.01 - 27.812.0039-2.021 - Premiações . R\$ 20.000,00

3390.30.61.01 - 27.812.0039-2.021 - Material de Consumo . R\$ 20.000,00

339039.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 15.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3390.39.14.01 - 04.122.0041-2.031 - Diárias - Civil R\$ 50.000,00

3390.30.61.02 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 35.100,00

02.14 - Departamento Municipal de Turismo

3390.30.61.01 - 23.695.0044-2.029 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3390.39.24.01 - 23.695.0044-2.029 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 150.000,00

02.17 - Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

3190.11.78.01 - 04.122.0046-2.058 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 200.000,00

3190.13.41.01 - 04.122.0046-2.058 - Obrigações Patronais - Inss . R\$ 5.000,00

3191.13.01.01 - 04.122.0046-2.058 - Obrigações Patronais - Iprem .R\$ 15.000,00

3190.11.78.01 - 04.122.0046-2.059 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 200.000,00

3191.13.01.01 - 04.122.0046-2.059 - Obrigações Patronais - Iprem .R\$ 35.000,00

3390.39.24.01 - 04.122.0046-2.059 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.480.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 2.480.100,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e cem reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º,

c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

02.03 - Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

3391.97.01.01 - 15.452.0042-2.006 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 34.000,00

02.04 - Departamento Municipal de Educação Básica

4490.51.01.01 - 12.361.0011-1.001 - Obras e Instalações R\$ 720.000,00

02.06 - Divisão de Educação Complementar

3190.11.78.01 - 12.306.0014-2.011 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 33.300,00

3391.97.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 14.900,00

3390.30.70.02 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo - Mer. Gov. Mun R\$ 400.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3391.97.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 29.000,00

3391.97.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 20.000,00

3391.97.01.01 - 10.303.0021-2.016 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 39.000,00

3391.97.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 80.000,00

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3391.97.01.01 - 08.122.0037-2.032 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 9.500,00

4490.52.01.01 - 08.122.0037-2.032 - Equipamento e Material Permanente R\$ 225.000,00

4490.51.01.01 - 08.122.0037-1.037 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

3391.97.01.01 - 08.244.0037-2.033 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 1.800,00

3391.97.01.01 - 08.244.0037-2.034 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 18.800,00

3391.97.01.01 - 08.244.0037-2.036 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 57.350,00

3391.97.01.01 - 08.244.0037-2.044 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 9.800,00

02.11 - Departamento Municipal de Esportes de Lazer

3391.97.01.01 - 27.812.0039-2.021 Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 21.970,00

02.13 - Departamento Municipal de Cultura

02.14 - Departamento Municipal de Turismo

3391.97.01.01 - 23.695.0044-2.029 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 20.000,00

02.15 - Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3391.97.01.01 - 04.121.0034-2.030 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 4 de 10

3391.97.01.01 - 11.334.0034-2.049 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 2.500,00

02.16 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

3391.97.01.01 - 18.541.0045-2.051 Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 5.000,00

3391.97.01.01 - 20.605.0045-2.050 Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 18.600,00

339039.24.01 - 18.541.0045-2.057 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 550.000,00

02.17 - Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

3391.97.01.01 - 04.122.0046-2.058 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 17.580,00

02.18 - Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

3391.97.01.01 - 04.122.0047-2.060 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 49.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.480.100,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de agosto de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.969, DE 07 DE AGOSTO 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões), para a criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3371.70.00.05 - 10.302.0019-2015 - RAT PART. EM CONSOR R\$ 300.000,00

3390.32.09.02 - 10.303.0021-2016 - Material Dist. Gratuita R\$ 300.000,00

3390.32.16.05 - 10.303.0021-2016 - Mat. Dist Grat. F.B.U) R\$ 300.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3190.11.78.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 400.000,00

3390.30.61.02 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

3390.39.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00

3390.39.26.05 - 12.364.0016-2.038 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 300.000,00

Total	do	Crédito
Aberto.....R\$		
2.000.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, à ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de agosto de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 5 de 10

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.030, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.480.100,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e cem reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.480.100,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e cem reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3191.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - Iprem R\$ 25.000,00

3390.36.60.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serv. Terceiros P. Física . R\$ 25.000,00

02.02 - Departamento Municipal de Finanças Contabilidade e Tributos

4490.52.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

3390.30.61.01 - 04.123.0006-2.005 - Material de Consumo .R\$ 25.000,00

02.03 - Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

3390.30.61.01 - 15.452.0042-2.006 - Material de Consumo .R\$ 30.000,00

02.04 - Departamento Municipal de Educação Básica

3390.39.26.05 - 12.361.0011-2.009 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica-Qese R\$ 50.000,00

3190.11.78.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 300.000,00

3191.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - Iprem . R\$ 25.000,00

3390.39.26.05 - 12.361.0011-2.024 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica-Qese R\$ 50.000,00

3190.11.78.01 - 12.365.0011-2.025 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 200.000,00

3190.13.41.01 - 12.365.0011-2.025 - Obrigações Patronais - Inss . R\$ 5.000,00

3191.13.01.01 - 12.365.0011-2.025 - Obrigações Patronais - Iprem R\$ 80.000,00

02.06 - Divisão de Educação Complementar

3390.30.67.02 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo - Mer. Estadual. R\$ 200.000,00

3390.30.77.05 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo - Mer. Federal .R\$ 200.000,00

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

319011.78.01 - 08.122.0037-2.032 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 300.000,00

3190.13.41.01 - 08.122.0037-2.032 - Obrigações Patronais - Inss . R\$ 5.000,00

3191.13.01.01 - 08.122.0037-2.032 - Obrigações Patronais - Iprem .R\$ 80.000,00

3390.30.61.01 - 08.244.0037-2.033 - Material de Consumo . R\$ 20.000,00

02.11 - Departamento Municipal de Esportes de Lazer

3390.31.05.01 - 27.812.0039-2.021 - Premiações . R\$ 20.000,00

3390.30.61.01 - 27.812.0039-2.021 - Material de Consumo . R\$ 20.000,00

339039.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 15.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3390.39.14.01 - 04.122.0041-2.031 - Diárias - Civil R\$ 50.000,00

3390.30.61.02 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 35.100,00

02.14 - Departamento Municipal de Turismo

3390.30.61.01 - 23.695.0044-2.029 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3390.39.24.01 - 23.695.0044-2.029 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 150.000,00

02.17 - Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

3190.11.78.01 - 04.122.0046-2.058 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 200.000,00

3190.13.41.01 - 04.122.0046-2.058 - Obrigações Patronais - Inss . R\$ 5.000,00

3191.13.01.01 - 04.122.0046-2.058 - Obrigações Patronais - Iprem .R\$ 15.000,00

3190.11.78.01 - 04.122.0046-2.059 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 200.000,00

3191.13.01.01 - 04.122.0046-2.059 - Obrigações Patronais - Iprem .R\$ 35.000,00

3390.39.24.01 - 04.122.0046-2.059 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/08/2024 às 10:43:45 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e4fc-50a3-be24-ad7b>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 6 de 10

2.480.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 2.480.100,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil e cem reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

02.03 - Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

3391.97.01.01 - 15.452.0042-2.006 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 34.000,00

02.04 - Departamento Municipal de Educação Básica

4490.51.01.01 - 12.361.0011-1.001 - Obras e Instalações R\$ 720.000,00

02.06 - Divisão de Educação Complementar

3190.11.78.01 - 12.306.0014-2.011 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 33.300,00

3391.97.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 14.900,00

3390.30.70.02 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo - Mer. Gov. Mun R\$ 400.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3391.97.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 29.000,00

3391.97.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 20.000,00

3391.97.01.01 - 10.303.0021-2.016 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 39.000,00

3391.97.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 80.000,00

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3391.97.01.01 - 08.122.0037-2.032 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 9.500,00

4490.52.01.01 - 08.122.0037-2.032 - Equipamento e Material Permanente R\$ 225.000,00

4490.51.01.01 - 08.122.0037-1.037 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

3391.97.01.01 - 08.244.0037-2.033 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 1.800,00

3391.97.01.01 - 08.244.0037-2.034 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 18.800,00

3391.97.01.01 - 08.244.0037-2.036 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 57.350,00

3391.97.01.01 - 08.244.0037-2.044 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 9.800,00

02.11 - Departamento Municipal de Esportes de Lazer

3391.97.01.01 - 27.812.0039-2.021 Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 21.970,00

02.13 - Departamento Municipal de Cultura

02.14 - Departamento Municipal de Turismo

3391.97.01.01 - 23.695.0044-2.029 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 20.000,00

02.15 - Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3391.97.01.01 - 04.121.0034-2.030 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 3.000,00

3391.97.01.01 - 11.334.0034-2.049 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 2.500,00

02.16 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

3391.97.01.01 - 18.541.0045-2.051 Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 5.000,00

3391.97.01.01 - 20.605.0045-2.050 Aporte cob. Déficit At. do RPPS . R\$ 18.600,00

339039.24.01 - 18.541.0045-2.057 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 550.000,00

02.17 - Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

3391.97.01.01 - 04.122.0046-2.058 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 17.580,00

02.18 - Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

3391.97.01.01 - 04.122.0047-2.060 Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 49.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.480.100,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de agosto de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.031, DE 07 DE AGOSTO 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 7 de 10

adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões), para a criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3371.70.00.05 - 10.302.0019-2015 - RAT PART. EM CONSOR R\$ 300.000,00

3390.32.09.02 - 10.303.0021-2016 - Material Dist. Gratuita R\$ 300.000,00

3390.32.16.05 - 10.303.0021-2016 - Mat. Dist Grat. F.B.U) R\$ 300.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3190.11.78.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 400.000,00

3390.30.61.02 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

3390.39.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00

3390.39.26.05 - 12.364.0016-2.038 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 300.000,00

Total	do	Crédito
Aberto.....		R\$
2.000.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, à ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Buritama, 07 de agosto de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Em substituição à Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 18/2024” **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 18/2024, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE, BISCOITO DE POLVILHO E BISCOITO TIPO CHIPA”**, com as empresas: JULIANA DIAS DA ROCHA ROSA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.367.594/0002-01, no valor de R\$ 139.890,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais); ROGÉRIO ROSA DA SILVA, inscrito no CNPJ n.º 40.492.690/0001-68, no valor de R\$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 18/2024.

Publica-se.

Buritama - SP, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

“Processo Licitatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 18/2024” **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 8 de 10

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 18/2024, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE, BISCOITO DE POLVILHO E BISCOITO TIPO CHIPA"**, com as empresas: JULIANA DIAS DA ROCHA ROSA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.367.594/0002-01, no valor de R\$ 139.890,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais); ROGÉRIO ROSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 40.492.690/0001-68, no valor de R\$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 18/2024.

Publica-se.

Buritama - SP, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília n.º. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS PARA CURATIVOS E PROCEDIMENTOS DE COLOSTOMIA/ESTOMIA E UROSTOMIA.

1.2. REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO: **Departamento Municipal de Saúde**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **12 de agosto de 2024**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **editais@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **12 de agosto de 2024** no

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. Anexo I - Termo de Referência

1.5.2. Anexo II - Pedido n.º 3456/2024

1.5.3. Anexo III - Mapa de Cotação de Preços n.º 2590/2024

Buritama, SP, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília n.º. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE SUPORTE NUTRICIONAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO: **Departamento Municipal de Saúde**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **12 de agosto de 2024**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **editais@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **12 de agosto de 2024** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. Anexo I - Termo de Referência

1.5.2. Anexo II - Pedido n.º 3509/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 9 de 10

1.5.3. Anexo III - Mapa de Cotação de Preços n.º 2617/2024

Buritama, SP, 06 de agosto de 2024.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

CONTRATO N.º 36/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA EPP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/A PRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COMPLETO COM A DUPLA "BRUNO & MARRONE"; EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO BURITAMA RODEIO SHOW 2024, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "ODILON FERREIRA DE ALMEIDA" DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRATO N.º 37/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA EPP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/A PRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COMPLETO COM O CANTOR "EDUARDO COSTA"; EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO BURITAMA RODEIO SHOW 2024, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "ODILON FERREIRA DE ALMEIDA" DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO - (RETIFICAÇÃO DE EDITAL)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE

PREÇOS N.º 21/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2024-DMCLGC/GMB

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 21/2024, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2024-DMCLGC/GMB.

NO PREGÃO RETRO CITADO, O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO É O DE **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** E DO MODO DE DISPUTA É O ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO "RETIFICADO" E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".** A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM **21 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H30MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F.** E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "**COMPRASNET**" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL DE LICITAÇÃO "RETIFICADO" E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS**

ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, N.º 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN.** E DAS **14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS **GRATUITAMENTE** NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024); HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&S TATUS= TODOS&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NO SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 06 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1206

Página 10 de 10

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
02/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2023

PROCESSO Nº 10/2023

CONTRATADA: TUNA AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: REEQUILIBRIO DE VALORES DO COMBUSTÍEIS
ETANOL E GASOLINA.

VALOR ANTERIOR DO ÓLEO DIESEL S-500: R\$ 6,03

LT

VALOR REEQUILIBRADO DO ÓLEO DIESEL S-500:

R\$ 6,19 LT

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.961,95 (Oitenta e
cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e
cinco centavos).

ASSINATURA: 01//08/2024

Buritama-SP, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ EDUARDO MARINS
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e4fc-50a3-be2d-ad7b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1206, ano VI, veiculado em 07 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/08/2024 às 10:43:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e4fc-50a3-be2d-ad7b>